



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 447/SME/DAF/2020	Data: 21/09/2020
Entidade Beneficiada.: AÇÃO SOCIAL MISSÃO	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 11701/2019	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 651,36	Data: 06/11/2019
Convênio nº.: 026/2018	
Parcela nº.: 9ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DIOP - Diretoria operacional**  
**SPTC – Setor de Parcerias e Termos de Colaboração – OSCs**

CI 524/ENTAC/OAB/2020  
OE 447 SME/TAC 21/09/20

**ENTIDADE: Ação Social Missão**

**CREDOR: 8489**

**Nº DO TERMO: 026/2018**

**EMPENHO: 11701/19**

**PARCELA: 09**

Alimentação

Subvenção

SPTC X  
Depos x  
DEF

Entrada em 20/12/2019  
Depósito em 06/11/2019

**2019**

OK  
ALESSANDRA



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

<b>PROTOCOLONº</b>	<b>DATA:</b>
<b>Nome da Entidade: AÇÃO SOCIAL MISSÃO</b>	
<b>Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão – Casa Lar Emaús</b>	
<b>Número Termo de Fomento: 026/PMF/SME/2018</b>	
<b>Valor transferido: 651,36</b>	
<b>Número da parcela: 09</b>	
<b>Número de folhas que constam no processo:</b>	
<b>Nome do Responsável: JOANA AS FORTES REGIS – Presidente</b>	
<b>GABRIEL RICHTER PIRES - Tesoureiro</b>	
<b>Contato: Fone/e-mail.: 48 99102-2653 – grpires@gmail.com</b>	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
<b>ANEXO IX – Ofício de encaminhamento</b>		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	/	
Prestação de contas organizada em folha A4	/	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	/	
<b>ANEXO VI - Plano de Trabalho</b>		
Autorização de Remanejamento de Recursos (se houver) ( )		
Comunicação de troca de Funcionários ( )	/	
<b>ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação</b>	/	
<b>ANEXO VIII – Capa</b>	/	
<b>ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados</b>	/	
<b>ANEXO XI - Relatório de execução financeira</b>	/	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	/	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	/	
Original do extrato bancário da conta específica	/	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite		
Nota fiscal (✓)		
Contracheque ( )		
ENCARGOS: INSS ( ) FGTS ( ) PIS ( ) IR ( ) GFIP ( )		
Lista dos Beneficiados com Alimentação ( )	/	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
<b>ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivo Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;</b>	/	
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público. Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	/	

Data: 20/12/19	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>Silvana D. Real</i> Silvana D. Real PMF/SME Matrícula 1000000
-------------------	---



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

**ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.

**GEAN MARQUES LOUREIRO**

Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/0001-10 com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, encaminhar a prestação de contas da parcela **09** do Termo de Fomento nº**026/PMF/SME/2018** no valor de R\$ **651,36** referente ao Projeto Atendimento complementar – Casa Lar Emaús-MERENDA.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**

**JOANA SÁ FORTES REGIS**

**Presidente**



Casa Lar-Emaús  
Ativo Social Missão

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

### 1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Ação Social Missão

CNPJ: 72291198/0001-10

Conta Corrente nº: 3045

Agência nº: 1873

Banco: CEF

Endereço: Rua Eurico Hosterno, Número: 321 CEP: 88035-400

Bairro: Santa Mônica Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 32334915 (13)99648-0496 (48) 99915-1641

Endereço Eletrônico: [asm.casaemaus@gmail.com](mailto:asm.casaemaus@gmail.com) / [casalaremaus@yahoo.com](mailto:casalaremaus@yahoo.com)

Lei que declara de utilidade pública nº: 3962

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 016/98

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 031 A/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

### 1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Thiago Bratti Schmidt

Número do RG: 4.124.169 Número do CPF: 065.986.409-62

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 21/04/2019 até 21/04/2021

### 1.4. Áreas das atividades da organização social.

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 5.4554, de 30/12/1998.

amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

educação complementar e fortalecimento de vínculos;



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

atendimento educacional especializado.

Creches -- para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

**1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015**

Sim       Não      Em adequação (  )

#### **1.6. Apresentação:**

No início de 1993, jovens do Movimento de Emaús, movidos pelo espírito de serviço, iniciaram um trabalho de apoio a um grupo de crianças e adolescentes sem vínculo familiar no Município Rancho Queimado, a 75 km de Florianópolis (SC). Este trabalho, embora tenha findado pela dissolução da casa que acolhia tais crianças e adolescentes, motivou os jovens a assumirem novos desafios na cidade de Florianópolis, dando origem à associação Ação Social Missão, em março do mesmo ano.

Constituída como entidade privada sem finalidade lucrativa, com natureza filantrópica, tem por objetivo ser uma casa de acolhimento modelo para atendimento de até 10 crianças do sexo masculino, entre 6 e 12 anos de idade, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude por meio do Conselho Tutelar de Florianópolis, visando a permanência temporária, até que seja reinserido ao convívio familiar original, colocação em família adotiva (nacional ou internacional) ou preparação para vida autônoma, depois de completados 18 anos. Este acolhimento é previsto pela Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) por meio do art. 101, inciso VII, aplicado quando, após se esgotada todas as medidas de proteção previstas, torna-se meio para proteger a criança ou adolescente das violações que estejam sofrendo em sua família.

A Casa Lar Emaús busca oferecer às crianças um ambiente acolhedor e sadio com transmissão de valores essenciais ao seu bom desenvolvimento. Isso compreende aspectos básicos como moradia, alimentação, acesso à educação, assistência médica-odontológica-psicossocial e também cultura, esporte, lazer bem como todo tipo de preocupação com seu bem estar, oferecendo a possibilidade de novas oportunidades e buscando proteção integral. A Instituição tem seus princípios fundamentados no desenvolvimento de ações que estimulem o bem-estar e favoreçam a inclusão social de crianças que provém de uma situação de risco e vulnerabilidade social. Tem como premissa desenvolver ações para que seus atendidos adquiram consciência de si, fortaleçam sua identidade e construam seu lugar social. Isto significa que cada criança e adolescente deve ser estimulado a se perceber como pessoa com potencial, a sair da situação de dependente, do estigma de abandonado e carente, conquistando a autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

Assim, o resultado do trabalho desenvolvido se dá na possibilidade de transformação de vidas. As crianças que são encaminhadas para acolhimento em sua grande maioria provém de uma condição de abandono, de privação de condições mínimas de desenvolvimento ou de algum tipo de



exploração e/ou abuso. O acolhimento na instituição oportuniza uma nova fase na vida das crianças acolhidas, buscando prepará-las para seus próximos desafios. Muitos meninos que tiveram a Casa Lar em sua história de vida tornaram-se homens com plena realização pessoal e profissional, pois puderam seguir um novo caminho a partir desta experiência.

## **2. Descrição do Projeto:**

O "Projeto apoio pedagógico" atua com crianças (06 a 12 anos) com a proposta da educação complementar, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvendo atividades lúdicas, educativas e leituras tais como oficinas de apoio pedagógico.

### **2.1. Projeto:**

Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão

Responsáveis

Coordenador: Thiago Bratti Schmidt

RG: 4.124.169 CPF: 065.986.409-62

E-mail: [brattithiago@hotmail.com](mailto:brattithiago@hotmail.com) ou [asm.casalaremaus@gmail.com](mailto:asm.casalaremaus@gmail.com)

Telefone/e-mail: (48) 3033-4915 / (48) 99915-1641

Camila Rodrigues de Andrade Freires (13) 99648-0496

Assistente Social – CRESS 8.219

Telefone/ e-mail: (48) 3025-4915 - [casm.casalaremaus@gmail.com](mailto:casm.casalaremaus@gmail.com)

**2.1.2 Período de execução:** Início: Fevereiro/2019      Término: Dezembro/2019

### **2.1.3 Público Alvo:**

Atender diretamente 09 (nove) crianças/ Adolescente, do sexo masculino com idade entre 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco, proveniente da grande Florianópolis. Estas crianças são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar.

### **Justificativa:**

A ASM atualmente mantém uma casa Lar para meninos de 6 a 12 anos, visando proporcionar às crianças e adolescentes acolhidos um espaço de desenvolvimento e cuidado. O serviço de acolhimento realizado atende crianças que estão em situação de vulnerabilidade e risco devido à violação de direitos por parte de seus genitores ou guardiões, são crianças em fase de desenvolvimento e em constituição da sua identidade, que necessitam de acompanhamento e proteção integral.

Funcionando como uma moradia provisória a ASM procura se aproximar ao funcionamento de uma casa, objetivando a inclusão social e proteção integral até que seja viabilizado o seu retorno à família de origem ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para família adotiva.



Para tanto vale ressaltar que a entidade tem como meta de atendimento 10 crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, sendo destacados 09 para atendimento direto, pois um dos acolhidos está acima da faixa etária, sendo assim não é contemplado por este projeto, por frequentar o ensino médio.

#### **2.1.4 Objetivo Geral:**

Acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida de proteção, visando proporcionar proteção, segurança e saúde, favorecendo o seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional, conforme previsto pelo ECA, para além disto os fortalecimentos de vínculos e promoção da cidadania no bem estar social e moral.

#### **2.5. Objetivos Específicos:**

- Oferecer atividades que estimule a concentração, a habilidade psicomotora e criativa;
- Trabalhar a autoestima e a ampliação da autonomia;
- Desenvolver o autoconhecimento buscando o reconhecimento de suas habilidades;
- Estimular a interação social, o desenvolvimento intelectual e educacional.

#### **2.6. Metodologia de Atendimento**

A medida de acolhimento está prevista na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), conforme o art. 101, inciso VII, esta medida somente deverá ser aplicada após se esgotarem todas as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Funcionando ininterruptamente há vinte três anos, o projeto mantido pela entidade Ação Social Missão justifica-se pelos seus méritos, assegurando os direitos das crianças e/ou adolescentes acolhidos, bem com a reinserção à família de origem ou a inserção a família adotiva.

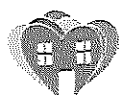
Diante das condições de vulnerabilidade e risco que as crianças e/ou adolescente foram expostos, o projeto viabiliza aos seus acolhidos à formação integral: Participação em reuniões nas escolas das crianças e/ou adolescentes sempre que solicitado; Atendimento às necessidades básicas das crianças e /ou adolescentes (alimentação, vestuário, material escolar, lazer, etc).

A participação diária das Crianças no apoio pedagógico e atividades recreativas ocorrem de segunda a sexta-feira e são realizados na sala de estudos da própria entidade.

O apoio pedagógico é ministrado por voluntários que são capacitados pela própria equipe técnica da entidade, contando com a contratação de uma cozinheira que é responsável pela preparação das refeições, pelos cuidados com a casa e roupas, onde também orienta os acolhidos em suas rotinas diárias.

As crianças serão atendidas diariamente no horário inverso a escola, funcionando no período matutino das 08h ao 12h e no período vespertino das 13h às 17h; importante ressaltar que, quando há necessidade o projeto atende também no período noturno entre 18hs às 20hs.





Casa Lar-Emaús  
Atas Social Missão

A organização do conteúdo será trabalhado em cima das necessidades de cada acolhido e as atividades serão organizadas de modo a seguir uma rotina que vai desde o acolhimento das crianças e/ou adolescente na instituição até o momento de seu desacolhimento.

O cotidiano da entidade divide-se em:

- Acolhimento e desacolhimento;
- Cuidado de higiene;
- Alimentação balanceada e adequada e também às necessidades individuais;
- Atividades de recreação livre nas salas e no espaço externo;
- Atividades educativas intencionais, tanto nos espaços internos como externos utilizando materiais e locais apropriados para tal fim.

Em relação à avaliação; a proposta de ação é de caráter amplo, transparente e de interação entre os profissionais. Visa socializar o planejamento, monitoramento, e avaliação com todos os atores envolvidos, direta e indiretamente, na qual cada um consciente de seu papel e corresponsável pelos resultados do trabalho desenvolvido.

O monitoramento será contínuo através das atividades regulares e sistemáticas de observação das ações, coletando informações da execução a fim de identificar possíveis desvios das ações programadas e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões.

O Projeto tem como um dos seus objetivos, acompanhar o desenvolvimento da criança na escola, trabalhar em suas ações com atividades lúdicas que auxiliam o desenvolvimento na escola, com isso se fará necessário um acompanhamento dos boletins escolares das crianças e/ou adolescentes inseridos no projeto, para juntos articular com as escolas e planejar as atividades.

As ações educativas planejadas serão avaliadas e monitoradas mensalmente com a equipe de profissionais educadores e técnicos da entidade com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem, de fortalecimento da autoestima dos acolhidos e orientar as ações conforme as demandas. No que se refere às crianças e/ou adolescentes a avaliação permite que elas acompanhem suas próprias conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo do processo.

No fim do ano reuniremos uma comissão de educadores, cuidadores e Equipe técnica, para fazer a avaliação do trabalho desenvolvido, os pontos positivos e negativos e as estratégias que devemos utilizar para alcançar o sucesso do serviço.

E por fim, usaremos como indicadores que evidenciam o cumprimento dos objetivos propostos abaixo:

- Permanência no projeto de crianças com no mínimo 70% de presença no apoio pedagógico durante o ano;
- Participação das crianças nos eventos promovidos pela instituição em processo interativo;
- Relação com a unidade educativa.

#### **Indicadores**



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

Atividades	Indicadores	Meios de verificações
<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar entrevistas dos voluntários, para avaliação e verificar se tem perfil para realização deste trabalho.</li><li>• Realizar capacitações para novos voluntários inseridos no projeto;</li><li>• Solicitar ao voluntário preenchimento do termo de responsabilidade, onde deverão se comprometer ao trabalho no período de 6 meses; e preenchimento da ficha de cadastro.</li><li>• Reunião direta com as escolas, na qual as crianças e adolescentes frequentam. Com intuito de buscar sugestão e orientação para nortear o voluntário no trabalho pedagógico como acolhidos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serão realizados 03 capacitações ao ano;</li><li>• As capacitações serão de acordo com os números de voluntários inscritos;</li><li>• Após capacitação será efetuado entrevistas individuais, para avaliar perfil dos voluntários e possível inserção no projeto. Estas entrevistas podem ocorrer quatro vezes ao ano, ou mais. Dependendo da demanda.</li><li>• O Preenchimento das fichas cadastrais e Termo de responsabilidade irão ser solicitado 2 (duas) vezes ao ano, ou quando inserção de voluntários novos.</li><li>• Estas reuniões com a escola ocorreram, mensalmente ou quando avaliar-se necessário.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Listas de presença mensais,</li><li>• Registros Fotográficos das atividades;</li><li>• Relatórios de atendimento mensal.</li></ul>



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

### Quadro de Funcionários Pagos com Recurso da SME

<b>FUNÇÃO</b> (Conforme o registro na CTPS)	<b>Nome do funcionário</b>	<b>Nº Horas Semanais</b>	<b>Dia da semana (atuação)</b>	<b>Horário</b>	<b>Remuneração Média mensal</b>
Cozinheira	Maria José da Cunha de Souza	12/36	Escala de Plantão	7:00 as 19:00	R\$1.600,00

### Quadro de profissionais/ voluntários

<b>Nome do Voluntário</b>	<b>Dia da semana (atuação)</b>
Fahena Porto Horbatiuk	Segundas-feiras
Patrick Deryke	Terças-feiras
Patricia Andrade	Quartas-Feiras
Gabriela da Rocha Duarte	Quintas-Feiras
Camila Horbatiuk Dutra	Sextas-feiras



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

**3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)**

TA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
	1	Atendimento na Educação Complementar matutino , vespertino e noturno(quando necessário)	Crianças e Matutino/ Adolescentes	09	FEV/19	DEZ/19
			Crianças/ Adolescentes Vespertino			
			Crianças/ Adolescentes Noturno			
	1	Contratação de Profissional	Cozinheira	1	FEV/19	DEZ/19
	1	Alimentação Escolar	Refeição	42 refeições/dia	FEV/19	DEZ/19
TA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	FIM
)	Entidade de Acolhimento	APOIO PEDAGÓGICO	01	10	FEV/19	DEZ/19



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
Higiene e Limpeza	
Material didático	
Material de Expediente	
Manutenção	
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	
Contratação de Pessoal( Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$14.400,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$1.800,00
<b>SERVIÇOS</b>	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica	
<b>TOTAL</b>	
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	
Internet	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Telefone	
Luz	
<b>TOTAL( Até 15%)</b>	
Alimentação	R\$5.862,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$22.062,24</b>



#### 4.1 Plano Mensal de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	VALORES EM REAIS											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:												
MATERIAL DE CONSUMO												
Higiene e Limpeza												
Material didático												
Material de Expediente												
Manutenção												
FUNCIONÁRIOS												
Contratação de Pessoal/ Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)			1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)			200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
SERVIÇOS												
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica												
TOTAL			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
CUSTOS INDIRETOS												
Internet												
Assessoria Jurídica												
Assessoria Contábil												
Telefone												
Luz												
TOTAL (Até 15%)												
Alimentação			651,36	651,36	651,36	651,36	651,36	651,36	651,36	651,36	651,36	651,36
TOTAL GERAL			2.451,36	2.451,36	2.451,36	2.451,36	2.451,36	2.451,36	2.451,36	2.451,36	2.451,36	2.451,36

**5 – Articulação em rede:** Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

<b>Juizado Vara da Infância e Juventude da capital</b>	<b>Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes</b>	<b>Mensal</b>
<b>Ministério Público</b>	<b>Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes</b>	<b>Mensal</b>
<b>SEMAS</b>	<b>Convênios</b>	<b>Mensal</b>
<b>SME</b>	<b>Convênios</b>	<b>MENSAL</b>
<b>Fórum de Políticas Públicas</b>	<b>Participação nas reuniões</b>	<b>Mensal</b>
<b>Conselhos Tutelares</b>	<b>Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes</b>	<b>Mensal</b>
<b>CMDCA</b>	<b>Participação nas Plenárias e encaminhamento de projeto de captação de recursos</b>	<b>Mensal</b>
<b>CMAS</b>	<b>Participação nas Plenárias e adequação às orientações técnicas para entidades.</b>	<b>Mensal</b>
<b>VOLUNTARIOS</b>	<b>Para realização do apoio-pedagógico com as crianças e Adolescentes</b>	<b>Semanalmente</b>
<b>DOAÇÕES PRIVADAS</b>	<b>Captação de verbas através de pessoas físicas, através da conta de Luz, eventos beneficente e brechós Etc...</b>	<b>MENSAL</b>

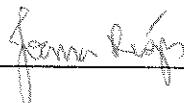
## 6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Florianópolis, 28 de agosto de 2019.



Assinatura do Presidente

Joana Sá Fortes Regis

## 7. Análise do Plano de Trabalho

### 7.1. Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise

Aprovado (    )

Reprovado (    )





Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

**ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10  
Título do Projeto: Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús

Início: Mar/2019

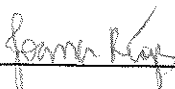
Término: Dez/2019

**Objetivo do Projeto:** Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Joana Sá Fortes Regis.

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Richter Pires

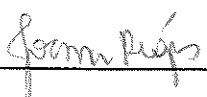
Tesoureiro

**ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE FOMENTO 026 /PMF/SME)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Novembro	2019	09	PMF/ SME	06/11/2019	026
ENTIDADE: AÇÃO SOCIAL MISSÃO					
ENDEREÇO: Rua Eurico Hosterno 321 - Santa Monica					
CEP: 88.035-400			FONE: 48 991022653		
RESPONSÁVEL: JOANA SÁ FORTES REGIS					
CPF: 044.225.849-60			VALOR: R\$ 651,36		

DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
140373		07/11/2019	Repasse parcela 09	651,36	
122701	783	09/10/2019	É de Casa Supermercado		699,39
RECURSO PRÓPRIO				48,03	
SALDO A DEVOLVER					
TOTAL				699,39	699,39

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019

  
 \_\_\_\_\_  
 Joana Sá Fortes Regis  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Gabriel Richter Pires  
 Tesoureiro

Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015

Artigo 45, I e II

Instrução Normativa N. TC-14/2012



CasaLar-Emaús  
Ação Social Missão

**ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

### **DECLARAÇÃO**

**Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10**  
**Título do Projeto:**

**Início: JAN/2019**

**Término: DEZ/2019**

#### **Objetivo do Projeto:**

Acolher crianças/adolescentes, sob medida de proteção e oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem-estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

#### **Metas Atingidas:**



**ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

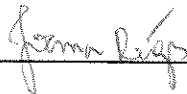
**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal da AÇÃO SOCIAL MISSÃO com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 72.291.198/0001-10, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de **R\$ 651,36** referente a **parcela nº 09** Alimentação objeto é Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361 , de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019



Joana Sá Fortes Regis

Presidente



## Extrato por período

Cliente: ACAO SOCIAL MISSAO

Conta: 1873 / 003 / 00003045-1

Data: 16/12/2019 - 14:37

Mês: Outubro/2019

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/10/2019	031611	ENVIO TEV	525,00 D	2.123,24 C
07/10/2019	140737	PREFEITURA	651,36 C	2.774,60 C
07/10/2019	140737	PREFEITURA	1.800,00 C	4.574,60 C
07/10/2019	155320	ENVIO TED	621,53 D	3.953,07 C
07/10/2019	183626	ENVIO TED	651,36 D	3.301,71 C
07/10/2019	195059	ENVIO TED	389,67 D	2.912,04 C
07/10/2019	071620	TEV MESM T	164,76 D	2.747,28 C
07/10/2019	071620	TEV MESM T	205,57 D	2.541,71 C
07/10/2019	155320	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.532,21 C
07/10/2019	183626	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.522,71 C
07/10/2019	195059	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.513,21 C
09/10/2019	121675	ENVIO TED	381,70 D	2.131,51 C
09/10/2019	121996	ENVIO TED	405,12 D	1.726,39 C
09/10/2019	122701	ENVIO TED	699,39 D	1.027,00 C
09/10/2019	121675	DOC/TED INTERNET	9,50 D	1.017,50 C
09/10/2019	121996	DOC/TED INTERNET	9,50 D	1.008,00 C
09/10/2019	122701	DOC/TED INTERNET	9,50 D	998,50 C
10/10/2019	100709	TEV MESM T	287,78 D	710,72 C
10/10/2019	100709	TEV MESM T	102,78 D	607,94 C
10/10/2019	092019	DB CEST PJ	49,00 D	558,94 C
16/10/2019	168483	ENVIO TED	29,83 D	529,11 C
16/10/2019	173258	ENVIO TED	365,44 D	163,67 C
16/10/2019	168483	DOC/TED INTERNET	9,50 D	154,17 C
16/10/2019	173258	DOC/TED INTERNET	9,50 D	144,67 C
25/10/2019	250705	TEV MESM T	97,07 D	47,60 C
25/10/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	5,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474



### Extrato por período

Cliente: ACAO SOCIAL MISSAO

Conta: 1873 / 003 / 00003045-1

Data: 16/12/2019 - 14:35

Mês: Novembro/2019

Período: 1 - 30

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5,60 C
06/11/2019	140737	PREFEITURA <i>Parcela 09</i>	2.451,36 C	2.456,96 C
11/11/2019	160348	ENVIO TED	7,14 D	2.449,82 C
1/11/2019	186276	ENVIO TED <i>REEMBOLSO CTA</i>	691,16 D	1.758,66 C
11/11/2019	160348	DOC/TED INTERNET	9,50 D	1.749,16 C
11/11/2019	186276	DOC/TED INTERNET	9,50 D	1.739,66 C
11/11/2019	102019	DB CEST PJ	49,00 D	1.690,66 C
20/11/2019	201747	TEV MESM T	159,97 D	1.530,69 C
20/11/2019	201747	TEV MESM T	866,00 D	664,69 C
25/11/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	622,69 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C

**748-X** | **74891.01027 00118.702265 15846.541025 3 80420000069939**

Beneficiário		Agência/Código Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso Número
E DE CASA SUPERMERCADOS EIRELI		226.15.84654			10/200118-7
Número do Documento		CPF/CNPJ	Vencimento	Valor do Documento	
783		72.291.198/0001-10	14/10/2019	699,39	
(-) Desconto/Abatimento		(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

Pagador  
**ACAO SOCIAL MISSAO**  
Descrição

**748-X** | **74891.01027 00118.702265 15846.541025 3 80420000069939**

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		14/10/2019	
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário	
E DE CASA SUPERMERCADOS EIRELI		226.15.84654	
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc. NF	Valor
13/09/2019	783	N	(=) Valor do Documento 699,39
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	(-) Desconto/Abatimento
000			(-) Outras Deduções
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)			(+) Mora/Multa
Juro por um dia R\$ 0,00			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

Pagador  
**ACAO SOCIAL MISSAO**  
RUA EURICO HOSTERNO, 321  
88035400 SANTA MONICA

72.291.198/0001-10  
SC

**FLORIANOPOLIS**

Código de Baixa:  
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



TE  
N  
ER  
QU  
DADOS  
CÓD.  
3  
4  
4  
41  
73  
86  
101  
1874  
2120  
2156  
3370  
3412  
3729  
38633  
40362  
40386  
40963  
40972

CÁLCULO DO 3  
INSCRIÇÃO

DADOS ADICION  
INFORMAÇÃO  
Referente :  
5DD25747CE!





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS  
 Nota de Empenho

Data: 09/10/2019  
 Nº do empenho : 11701/19  
 Ordinário  
 Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
 Município: Florianópolis

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"  
 Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS  
 Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencões Sociais  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000384  
 Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Dotação Inicial:	4.130.000,00	Empenhos anteriores :	5.787.163,00
Suplementações:	2.900.000,00	Valor do empenho :	651,36
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	7.030.000,00	Total (B) :	5.787.804,36
		Saldo (A - B) :	1.242.195,64

Credor: 8489 ACAO SOCIAL MISSAO UF: SC  
 Endereço: RUA EURICO HOSTERNO QUADRA, 09, S/N Cidade: Florianópolis  
 C.N.P.J.: 72.291.198/0001-10 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1873-2 Conta Corrente: 3045-1

Especificação: 1  
 PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DE 9 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº026/2018, 9ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2019, DISPENSA 014/2018 PUBLICADA EM 15/03/2018.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 651,36

Fica empenhada a importância de 651,36 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Fundamento legal : 26/2018 Data : 29/03/2018  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :  
 Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento:

Flávia André  
 Responsável pela Emissão  
 (com carimbo)

Recibo do Credor

Ordenador da Despesa

Constância Alberto Salles Maciel  
 Sec. Municipal da Fazenda

Maurício Fernandes Pereira  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 17.117/2017

G337271009269276014  
27/12/2019 10:21:06

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	ACAO SOCIAL MISSAO
Agência	5201-9
Conta corrente	912681-3

**Creditado**

---

Nome	PM FLORIANOPOLIS MOVTO
Agência	3582-3
Conta corrente	2567-4
Valor	17,94
Data	27/12/2019

---

Assinada por	JD137528 GABRIEL R PIRES	27/12/2019 10:20:31
	JD137527 JOANA SA F REGIS	27/12/2019 10:21:06

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD137527 JOANA SA F REGIS.



**RELATÓRIO TÉCNICO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 20/12/2019.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE)nº: 11701/19.	
Valor da Liberação: R\$ 651,36	Data: 06/11/2019.
Categoria	
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:	
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênio	
Número: 026/18.	
Modalidade:	
( ) Chamamento Público (X) Dispensa ( ) Inexigibilidade	
Número: 014/18.	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 09/ALIMENTAÇÃO/ 2019.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC-	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;		NA
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	



6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.20 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 651,36.
Recurso próprio:	R\$ 48,03.
Aplicação Financeira:	
<b>Total:</b>	<b>R\$ 699,39.</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Material de Consumo:	
1.2) Outros Serv Terceiros – P F	
1.3) Outros Serv Terceiros – P J	
<b>1.4) Alimentação</b>	<b>R\$ 699,39.</b>
<b>Total (1):</b>	
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	
<b>Total (2):</b>	
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet:	
Transporte:	
Aluguel:	
Telefone:	
Água:	
Luz:	
Gás:	
Assessoria Jurídica:	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	
<b>Total (3):</b>	
<b>Total (1+2+3):</b>	<b>R\$ 699,39.</b>
4)Despesas Glosadas:	
5) Saldo a devolver:	
6) Saldo a transportar	
4)Despesas Glosadas:	<b>R\$ 17,94.</b>

7. Custos	Norma Legal	S	N
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições eem conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017 (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, emXX./ XX./XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).



**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:** não há.

**RECOMENDAÇÕES:** não há.

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº.3858/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2347 de 03 de janeiro de 2019, exara o parecer pela ( X )APROVAÇÃO ( )REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 02/01/2020.

- (X) Regular  
( ) Regular com ressalva  
( ) Irregular, para abertura de diligência

Sonia Santos Lima de Carvalho  
MATRÍCULA N°: 13104-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Cleusa Regina Silvano  
MATRÍCULA N°: 12403-6  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vera Lúcia Klein  
MATRÍCULA N°: 10650-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva  
MATRÍCULA N°: 16032-6  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento  
MATRÍCULA N°: 21305-5  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição nº 2347

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de janeiro de 2017

pg. 2

processo nº 6200/18, com base no artigo 108 do Lei Complementar DECRETOS CMR. Resolve: Art. 1º Conceder Exoneração ao servidor Adilson Fick, matrícula nº 17888-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de março de 2017 a 02 de abril de 2017, referente ao 1º quinquênio, vencido em 30/06/2012. Florianópolis, 21 de dezembro de 2016. Classe Razão Positiva do Livro Diretora da Sistema em estado de Prazos

**PONTARIA Nº 3858/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2018, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.351/2017, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXANDRA TURRES GOMES, matrícula nº 23140-7, como Presidente, SOMIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 18304-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-1 e DENISE NAZEN, matrícula nº 09457-1 e ZENILDA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 12457-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 3º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades ocupadas e será considerada a prestação de serviço público relevante e não furo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Florianópolis, 26 de dezembro de 2016. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração**

**PONTARIA Nº 3858/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2018, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.351/2017, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 21305-5, como Presidente, TATIANA DA ROSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 36037-5, como Secretária, TATIANA DA ROSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 4629-5, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 18304-0, UERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10650-0 e CLEUSA REGINA SILVANO, matrícula nº 12423-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 3º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades ocupadas e será considerada a prestação de serviço público relevante e não furo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Florianópolis, 26 de dezembro de 2016. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração**

**PONTARIA Nº 3858/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2018, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.351/2017, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIRÊNNE MARIA ÁGUA FONSECA, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17693-6, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-1 e DENISE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ART. 4º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada a prestação de serviço público relevante e não furo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Florianópolis, 26 de dezembro de 2016. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração**

**PONTARIA Nº 3858/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2018, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.351/2017, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIRÊNNE MARIA ÁGUA FONSECA, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17693-6, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-1 e DENISE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ART. 4º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada a prestação de serviço público relevante e não furo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Florianópolis, 26 de dezembro de 2016. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração**

**PONTARIA Nº 3858/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2018, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.351/2017, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIRÊNNE MARIA ÁGUA FONSECA, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17693-6, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-1 e DENISE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ART. 4º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada a prestação de serviço público relevante e não furo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Florianópolis, 26 de dezembro de 2016. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TRANSPARENCIA ORÇAMENTAL

Código nº 170300012000204071967

Florianópolis, 01 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE  
NÃO

Assessor: Valdir de Jesus da Costa da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Francisco Stephan

1. Com o intuito de garantir a transparência e a prestação de contas da administração municipal, bem como a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, com base no art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017, e no Decreto nº 17.351/2017, resolve convocar para a prestação de serviços públicos, a serem prestados no âmbito do Município, as seguintes pessoas físicas, inscritas no CNPJ nº 15.084.701/0001-00, sob o nome de LÍNGUA PORTUGUESA E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ART. 4º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada a prestação de serviço público relevante e não furo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Florianópolis, 26 de dezembro de 2016. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

2. Sendo o que fazemos a presente a prestação de contas para a prestação de serviços públicos, a serem prestados no âmbito do Município, as seguintes pessoas físicas, inscritas no CNPJ nº 15.084.701/0001-00, sob o nome de LÍNGUA PORTUGUESA E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ART. 4º DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada a prestação de serviço público relevante e não furo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017. Florianópolis, 26 de dezembro de 2016. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

Attestamos

*(Assinatura)*  
MARCIO FERREIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Endereço: Rua XV de Novembro, 149 - Centro - Florianópolis - SC - CEP nº 88015-080. Telefone: (48) 3224-1000.



ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2**

Protocolo de Entrada nº:	Data: 20/12/2019.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>AÇÃO SOCIAL MISSÃO</b>	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE)nº: 11701/19.	
Valor da Liberação: R\$ 651,36	Data: 06/11/2019.
Categoria	
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:	
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênio	
Número: 026/18.	
Modalidade:	
( ) Chamamento Público (X) Dispensa ( ) Inexigibilidade	
Número: 014/18.	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 09/ ALIMENTAÇÃO/ 2019.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 182/2017	Publicada no Diário Oficial nº.: 2228

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indicio de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: nenha

RECOMENDAÇÕES: nenha

Assim sendo, concluo pela  APROVAÇÃO/ ( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular  
 Regular com ressalva  
 Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 31/08/2020

*Daniela de Alarcão Novaes*  
 Assessor Técnico/SME  
 Matrícula 44620-3  
 Decreto 18.695/18

*Daniela de Alarcão Novaes*  
 Matrícula – 44620-3



**ANEXO XV (15)**  
(parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017)  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS**

Protocolo de Entrada n.º:	Data: 20/12/2019.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE)n.º: 11701/19.	
Valor da Liberação: R\$ 651,36	Data: 06/11/2019.
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênio	
Número: 026/18.	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número: 014/18.	
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 09/ALIMENTAÇÃO/2019.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo n.º: 182/2017    Publicada no Diário Oficial n.º: 2228	

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SME, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pelo decreto municipal nº 17.361 de 2017:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se os seguintes apontamentos:

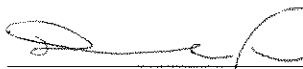
RESTRICÇÕES (descrever as restrições identificadas): não há

RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas): não há

Assim sendo, concluo pela ~~REPROVAÇÃO~~ **APROVAÇÃO** (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 31/08/2020

  
Daniele de Alarcão Novães  
Assessor Técnico/SME  
Matrícula nº 44620-3  
Data: 31/08/2020





ANEXO XVI  
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº.: OE 447/SME/DAF /2020	Data: 21/09/2020	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nota de Empenho (NE) nº: 11701/2019	Data: 09/10/2019	
Valor da Liberação: R\$ 651,36	Data: 06/11/2019	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 026/2018		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 014/2018		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 9 alimentação		

A Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

RESTRIÇÕES: Não há  
RECOMENDAÇÕES: Não há

Nestes termos, concluímos:

- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- Para abertura de diligência.
- Irregular.

Florianópolis, 29 de setembro de 2020.

Leonardo Gesser  
Contador  
CRC/SC 038370/0-6  
Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle

Sandro José da Silva  
Secretário de Transparência, Auditoria e Controle  
Prefeitura de Florianópolis

De Acordo,

O (A) Gestor (a) responsável pela Unidade, após análise dos documentos apresentados, conclui:

- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- Para abertura de diligência.
- Irregular.

Florianópolis,

\_\_\_\_\_  
Gestor (a) da Unidade